



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**

Resolução de nº 787, de 30 de maio de 2018.

Ementa: Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Santa Maria Madalena, referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Ex-Prefeito Clementino da Conceição.

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento.

A Câmara Municipal de Santa Maria Madalena por seus representantes legais aprova e a Mesa Diretora Promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, exarado de acordo com o voto do Conselheiro Relator – Dr. Marcelo Verdini Maia, com voto prévio favorável à aprovação da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Santa Maria Madalena, referente ao exercício financeiro do ano de 2016, de responsabilidade do Senhor Clementino da Conceição, Processo TCE nº 205.652-7/2017.

Art. 2º - De acordo com o decidido em Sessão Plenária do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, face o voto do Relator, Conselheiro Marcelo Verdini Maia, fica aprovada



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Santa Maria Madalena, referentes ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Senhor Clementino da Conceição, Ex-Prefeito do Município de Santa Maria Madalena.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Plenário Tude Portugal, em 30 de maio de 2018.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COTA
PRESIDENTE**